



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 3.005

14 A 18 DE SETEMBRO DE 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 401/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 52.581/2026**;

RESOLVE:

Conceder à servidora **MÁRCIA MARIA VIEIRA DA NOBREGA**, matrícula 8058, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 1**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano**.

Campina Grande, 18 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 402/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 52.744/2026**;

RESOLVE:

Conceder à servidora **ADRIANA CRISTINA GOMES MOREIRA**, matrícula 3455, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil 1**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano**.

Campina Grande, 18 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 403/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores, e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 37.549/2026**,

RESOLVE:

Registrar no assentamento funcional o **AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO SEM REMUNERAÇÃO** concedido à servidora **TAÍS DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 30500, ocupante do cargo efetivo de

Agente Administração, lotada na Secretaria de Finanças, pelo período compreendido entre **01 de maio e 13 de agosto de 2026**.

Campina Grande, 18 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 404/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 64.270/2026**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ITATIANA MELO GUEDES**, matrícula 14009, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem/PSF**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia **18 de setembro de 2026 até 17 de março de 2027**.

Campina Grande, 18 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 405/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97 da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores, e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 61.395/2026**,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **JUSSARA SOARES DA SILVA**, matrícula 4673, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, **SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 18 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 406/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 42.003/2026**;

RESOLVE:

Conceder à servidora **GEOVANIA FRANKLIN CLEMENTINO DA SILVA**, matrícula 24760, ocupante do

cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil 2**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano**.

Campina Grande, 18 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 407/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 49.733/2026**;

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA LUCIENE DA ROCHA**, matrícula 13093, ocupante do cargo efetivo de **Psicólogo Educacional**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano**.

Campina Grande, 18 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 408/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 47.397/2026**;

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARILENE PEREIRA DA SILVA SOBRAL**, matrícula 3581, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica 3**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano**.

Campina Grande, 18 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 409/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 50.300/2026**;

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUÊNIA SILVA ARAÚJO**, matrícula

24785, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil 2**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano**.

Campina Grande, 18 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 410/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 42.674/2026**;

RESOLVE:

Conceder à servidora **ALINE DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula 24726, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil 2**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano**.

Campina Grande, 18 de setembro de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022/2026
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO de Campina Grande - PB HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.11/2026, cujo objeto é O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.965.309/0001-75, com VALOR TOTAL de R\$ 77.697,73 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), vencedora do item: ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 44,99 (quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 77.697,73 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 77.697,73 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 14 A 18 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
71.756/2026	PATRÍCIA BRITO DE OLIVEIRA	20529	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
82.621/2026	JOSE VIEIRA SOARES	8505	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
75.267/2026	DAVID LUCAS FERREIRA DE QUEIROZ	29160	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
21.433/2026	IVNIA LARRYANE RODRIGUES PEREIRA SOUZA	28551	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
46.648/2026	KARLA SIMARA SANTOS SILVA	4709	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
63.005/2026	JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO	8894	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
81.721/2026	WELLINGTON ALVES GOMES	5315	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.088/2026. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PANIFICADORA BASILIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE 500 ML, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO PELOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2048 | 3390.30 | 15500000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO. DATA DE ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.089/2026. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PANIFICADORA BASILIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA MINERAL OBJETIVANDO ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR: R\$ 41.483,16 (QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE

DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 1009 2048 | 3390.30 | 15500000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO. DATA DE ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.09.003/2026. PARTES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E L NETO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, INDISPENSÁVEIS PARA SUBSIDIAR TECNICAMENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONDUZIDOS PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DA GERÊNCIA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS E DA GERÊNCIA DE SISTEMAS URBANOS. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.09.001.2025. VALOR TOTAL: R\$ 307.869,00 (TREZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1027 2113 | 3390.39 | 15001000. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA E FRANCISCO LODONIO DE SOUSA NETO. DATA DE ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCUS ANDERSON DE FIGUEIREDO NOGUEIRA
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 16236/2026/SMS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E GAMA AUTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, COM RECURSOS PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 71160007 (DEP. FEDERAL ROMERO RODRIGUES) E Nº 456/2025 (DEP. ESTADUAL TOVAR CORREIA LIMA). **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.09/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2026. **VALOR:** R\$ 127.490,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2024 E 10 122 1035 2140. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52. **FONTE DE RECURSOS:** 16010000 E 17100000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751, DE 18 DE ABRIL DE 2023, PORTARIA SAD Nº 254/2024 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ISAAC FELIPE SOARES DOS SANTOS.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 16842/2023/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E ARAÚJO PAULINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 26 DE SETEMBRO DE 2027. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 450.000,00. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16.001/2021 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.343/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E DANIEL DE ARAUJO PAULINO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16540/2024/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E A.P.M SERVIÇOS MÉDICOS. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VALOR

CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2027, COM RESTABELECIMENTO DO VALOR PACTUADO. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 288.000,00. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16.001/2024 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.301/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ALEXIA PINTO MARTINS.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 16835/2023/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E CYRUS DALVA DA SILVEIRA BARROS. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 26 DE SETEMBRO DE 2027. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 288.000,00. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16.001/2021 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16324/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E CYRUS DALVA DA SILVEIRA BARROS.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16087/2025/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 261 (DUZENTOS E SESSENTA E UM) DIAS, ATÉ 06 DE JUNHO DE 2027, CUMULADA COM REAJUSTE DE PREÇOS PELO IPCA. **PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 4,558040%. **ACRÉSCIMO DECORRENTE DO REAJUSTE:** R\$ 387,43. **VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA REAJUSTADO:** R\$ 8.887,43. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90314/2024/SAD/PMCG. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10 301 1001 1003 E 10 302 1002 1004. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.52. **FONTE DE RECURSOS:** 16010000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E BRENO MARQUES ASSUNÇÃO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16098/2025/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 09 (NOVE) MESES, ATÉ O DIA 27 DE JUNHO DE 2027, CUMULADA COM REAJUSTE DE PREÇOS PELO IPCA. PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,14%. **ACRÉSCIMO DECORRENTE DO REAJUSTE:** R\$ 4.263,84. **VALOR GLOBAL REAJUSTADO:** R\$ 107.261,28. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 91610/2024/SAD/PMCG. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.32. **FONTE DE RECURSOS:** 15001002. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E NEILTON NEVES DOS SANTOS.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16094/2025/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E MEGA TRANSPORTES E LICITAÇÕES LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 272 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS) DIAS, ATÉ 28 DE JUNHO DE 2027, PARA CONSUMO INTEGRAL DO SALDO CONTRATUAL, C/C REAJUSTE DE PREÇOS PELO IPCA DE 5,691330%. **VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 245,18. **VALOR GLOBAL REAJUSTADO:** R\$ 4.553,18. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90314/2024/SAD/PMCG. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10 301 1001 1003 E 10 302 1002 1004. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.52. **FONTE DE RECURSOS:** 16010000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ESTEFANIA R. S. FREITAG.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16316/2025/SMS/FMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E LIZANDRA L. A. P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VALOR CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 22 DE OUTUBRO DE 2027, COM RESTABELECIMENTO DO VALOR PACTUADO. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 180.000,00. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16.001/2024 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.164/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO

HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E LIZANDRA LEANDRO ALMEIDA PINTO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE LOGÍSTICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.059/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.493/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE LOGÍSTICA em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.059/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS** destinados ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e ao Castramóvel da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, objetivando a retomada e continuidade dos procedimentos de esterilização de animais, em favor da **PESSOA JURÍDICA ANTONIO MARCOS RUBEM DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 57.817.362/0001-97, no **VALOR** de **R\$ 42.333,20** (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de setembro de 2026.

ALLISSON DE SOUSA LIMA
Diretor Administrativo e de Logística

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.054/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.442/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE LOGÍSTICA em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.0054/2026**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA HELIO FILHO COM. DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 37.865.382/0001-26, no **VALOR** de **R\$ 12.730,00** (doze mil, setecentos e trinta reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 18 de setembro de 2026.

ALLISSON DE SOUSA LIMA
Diretor Administrativo e de Logística

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC-AR/PB inscrito no CNPJ nº: 03.602.934/0007-87 torna público que em 11/09/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 062/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços

Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO DENOMINADO “CIRCUITO SESC DE CORRIDAS 2026 – CORRIDA DO COMERCIÁRIO/CORRIDA DUQUE DE CAXIAS”, DE CARÁTER ESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL, INCLUINDO CORRIDA DE RUA E APRESENTAÇÃO MUSICAL, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2026, DAS 5H30 ÀS 12H, COM CONCENTRAÇÃO, LARGADA E CHEGADA NO SESC AÇUDE VELHO, SITUADO NA RUA PAULO DE FRONTIN, Nº 168, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB. A CORRIDA SERÁ REALIZADA EM TRÊS PERCURSOS, CORRESPONDENTES ÀS DISTÂNCIAS DE 2,5 KM, 5 KM E 10 KM, CONFORME TRAJETOS APRESENTADOS NO PROCESSO E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. Esta Autorização é válida para a realização do evento no dia 13 de setembro de 2026, conforme protocolo nº 21.530/2026.

ADENIZE QUEIROZ DE FARIAS inscrito no CPF nº: 007.XXX.XXX-00 torna público que em 11/09/2026 recebeu a Licença Ambiental por Compromisso Nº 075/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO DENOMINADO “3º SHOW DE PRÊMIOS – FESTA DA PADROEIRA DE NOSSA SENHORA DAS DORES 2026”, A SER REALIZADO NA RUA TRÊS IRMÃS, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A TRAVESSA TRÊS IRMÃS E A RUA SEVERINO VICTOR DE LIMA, BAIRRO SANTA CRUZ, CAMPINA GRANDE/PB, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, COM INÍCIO ÀS 16H30 E TÉRMINO ÀS 22H. Esta Autorização é válida para a realização do evento no dia 12 de setembro de 2026, com início previsto para 16h30 e término às 22h, conforme protocolo nº 80.552/2026.

BS PRODUCOES LTDA inscrito no CNPJ nº: 51.215.719/0001-80 torna público que em 11/09/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 063/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO CIRCO CELESTIA, NO PERÍODO DE 11 DE SETEMBRO A 25 DE OUTUBRO DE 2026, COM ESPETÁCULOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 20H ÀS 22H, E AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DAS 16H ÀS 22H, NO IMÓVEL SITUADO NA RUA OTACÍLIO NEPOMUCENO, S/N, BAIRRO CATOLÉ, CAMPINA GRANDE/PB, EM FRENTE AO DESIGN MALL E AO LADO DA ESCOLA ISO. Esta Autorização é válida para a realização do evento no período de 11 de setembro a 25 de outubro de 2026, conforme protocolo nº 85.597/2026.

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO MONTE CASTELO inscrito no CNPJ nº: 17.802.104/0001-12 torna público que em 16/09/2026 recebeu a Licença Ambiental por Compromisso Nº 076/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para EVENTO DENOMINADO “CULTO RELIGIOSO AO AR LIVRE”, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA, EM CAMPINA GRANDE/PB, NOS DIAS 16 E 23 DE SETEMBRO DE 2026, DAS 15H30 ÀS 17H00 Esta Autorização é válida para a realização do evento nos dias 16 e 23 de setembro de 2026, com início previsto para 15h30 e término às 17h, conforme protocolo nº 86.618/2026.

COSTA E VIEIRA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 53.325.713/0001-

91 torna público que, em 04/09/2026 protocolou o processo de nº 563/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização – Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO na Rua Irineu Joffily, nº 201 e 201 A, bairro Centro - Campina Grande/PB.

RESIDENCIAL ALVORADA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 57.822410/0001-35 torna público que, em 16/09/2026 protocolou o processo de nº 580/2026 requerendo a Licença de Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR na Rua Jornalista Lena Guimarães, bairro Três Irmãs - Campina Grande/PB.

ARMAZEM SEVERO LTDA inscrito no CNPJ nº 08.325.938/0001-93 torna público que, em 22/07/2026 protocolou o processo de nº 444/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização – Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE -AR na Rua Pres. João Pessoa, nº 374, bairro Centro - Campina Grande/PB.

URQUINHA ESPETOS BAR E RESTAURANTES LTDA inscrito no CNPJ nº 66.302.995/0001-53 torna público que, em 21/05/2026 protocolou o processo de nº 338/2026 requerendo a Licença Ambiental de Regularização – Operação da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para RESTAURANTES E SIMILARES na Coronel Antônio Pessoa, bairro Centro - Campina Grande/PB.

RL- VITTA 04- SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 64.726.071/0001-59 torna público que em 11/09/2026 recebeu a Licença Prévia Nº 030/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO VERTICAL, RESIDENCIAL, MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.655,97M² conforme processo nº 484/2026, localizado na Quadra 49 do Loteamento Portal Sudoeste - Etapa 06, s/nº, bairro Três Irmãs – Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

RL- VITTA 04- SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 64.726.071/0001-59 torna público que em 11/09/2026 recebeu a Licença Prévia Nº 031/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO VERTICAL, RESIDENCIAL, MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.726,98m² conforme processo nº 483/2026, localizado na Quadra 49 do Loteamento Portal Sudoeste - Etapa 06, s/nº, bairro Três Irmãs – Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

BENTO LA VIE AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 66.604.640/0001-19 torna público que em 11/09/2026 recebeu a Licença de Instalação Nº 048/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DE 3.688,38M² conforme processo nº

439/2026, localizado na Quadra H, Loteamento Bento Figueiredo, s/nº, bairro Bento Figueiredo – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

NOVO PORTAL SUDOESTE AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 32.296.484/0001-54 torna público que em 14/09/2026 recebeu a Licença de Operação Nº 119/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para LOTEAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DE 176.626,99M² conforme processo nº 470/2026, localizado na Rua José Franca Macedo, Loteamento Portal Sudoeste, bairro Três Irmãs – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

PLANO INCORPORAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº: 33.957.708/0001-94 torna público que em 14/09/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 064/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, LIMPEZA DE ÁREA E TERRAPLANAGEM EM UMA ÁREA DE 2.220,00M² conforme processo nº 359/2026, localizado na Rua Vânia Monteiro Cavalcante, s/nº, bairro Bodocongó – Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

BALCAO CAMPINENSE DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº: 57.674.530/0001-32 torna público que em 15/09/2026 recebeu a Licença de Regularização de Operação Nº 120/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL conforme processo nº 138/2026, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 92, bairro Centro – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

KASKINHO SORVETES E SOBREMESAS LTDA inscrito no CNPJ nº: 65.730.005/0001-15 torna público que em 15/09/2026 recebeu a Licença de Regularização de Operação Nº 121/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES conforme processo nº 417/2026, localizado na Rua Av. Prefeito Severino Cabral, nº 900, Quiosque 02, bairro Catolé – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

A3 MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº: 36.955.189/0001-13 torna público que em 15/09/2026 recebeu a Licença de Regularização de Operação Nº 122/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE conforme processo nº 461/2026, localizado na Rua Av. das Nações, nº 142, bairro Nações – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

MARIA DULCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 63.820.490/0001-92 torna público que em 15/09/2026 recebeu a Licença Prévia Nº 032/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO VERTICAL, RESIDENCIAL, MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 12.537,15M² conforme processo nº 519/2026, localizado na Rua João Amazonas de Souza Pedroso, s/nº, bairro Três Irmãs – Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

MARIA DULCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 63.820.490/0001-92 torna público que em 15/09/2026 recebeu a Licença Prévia Nº 033/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO VERTICAL, RESIDENCIAL, MULTIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 12.537,10M² conforme processo nº 520/2026, localizado na Rua João Amazonas de Souza Pedroso, s/nº, bairro Três Irmãs – Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

WAGNER LUIZ RIBEIRO SALES inscrito no CNPJ nº: 31.652.730/0001-09 torna público que em 15/09/2026 recebeu a Licença de Regularização de Operação Nº 123/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTAÇÃO E ARTIGOS E SERVIÇOS DE HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS - PET SHOP conforme processo nº 486/2026, localizado na Rua Engenheiro Jose Celino Filho, nº 160, bairro Mirante – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

ALTEN BUSINESS E LIVING EMPREENDIMENTOS SPE LTDA inscrito no CNPJ nº: 65.434.076/0001-70 torna público que em 15/09/2026 recebeu a Licença Prévia Nº 034/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO VERTICAL, RESIDENCIAL E COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 50.249,55M² conforme processo nº 512/2026, localizado na Rua Prefeito Severino Bezerra Cabral, nº 780, bairro Catolé – Campina Grande/PB. Com validade de 730 dias.

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A inscrito no CNPJ nº: 19.758.842/0001-35 torna público que em 15/09/2026 recebeu a Autorização Ambiental Nº 065/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, LIMPEZA DE ÁREA E TERRAPLANAGEM EM UMA ÁREA DE 22.634,84M² conforme processo nº 423/2026, localizado na Rua Leonardo Guimarães, s/nº, bairro Jardim Continental – Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

ALUMIFER ALUMÍNIO E FERRO LTDA inscrito no CNPJ nº: 05.515.224/0007-45 torna público que em 17/09/2026 recebeu a Licença de Regularização de Operação Nº 124/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS conforme processo nº 385/2026, localizado na Rua Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 3445, Galpão 02, bairro Santa Rosa – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

SMART - CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrito no CNPJ nº: 39.401.459/0001-32 torna público que em 17/09/2026 recebeu a Licença de Operação Nº 125/2026 da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para CONDOMÍNIO VERTICAL, RESIDENCIAL, MULTIFAMILIAR conforme processo nº 555/2026, localizado na Rua José Mota de Oliveira, nº 135, bairro Serrotão – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, **CNPJ** Nº 16.813.730/0001-41. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS

DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA, PREVIDENCIÁRIA E DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, SUPORTE A SISTEMAS GOVERNAMENTAIS E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ENVIO DE EVENTOS AO E-SOCIAL E SISTEMAS CORRELATOS, VISANDO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES INSTITUCIONAIS DO IPSEM. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR E RADMAKER DOS SANTOS ALVERGA. **DATA DE ASSINATURA:** 18 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCURSO PÚBLICO**CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 04/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES****RETIFICAÇÃO Nº 04/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por intermédio da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos (STTP), com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 366/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; na Lei Municipal nº 3.725, de 26 de agosto de 1999; nos arts. 112 da Lei Orgânica Municipal; e na Lei Complementar Municipal nº 062, de 11 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 217, de 15 de maio de 2026, torna pública a realização de **RETIFICAÇÃO Nº 04** do Edital Nº 04/2026 e alterações posteriores, referente ao **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, nos termos a seguir especificados.

1. Em cumprimento à decisão de tutela de urgência proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0827589-29.2026.8.15.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, ajuizada pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, fica retificado o subitem 2.1 do Edital nº 04/2026, para estabelecer a “reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas gerais oferecidas para cada cargo no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 04/2026, nos moldes do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.044/2015”, passando o referido subitem a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, que serão providas segundo a distribuição abaixo:

Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (10%)	Vagas Reservadas para Pessoas Negras (10%)	Total de Vagas
Agente de Trânsito	32	04	04	40

2. Em razão do disposto no item 1 desta Retificação, fica retificado o Anexo II do Edital nº 04/2026, quanto ao período de inscrições, que será reaberto ao público em geral no período de 21 de setembro a 06 de outubro de 2026. O referido período de reabertura também será destinado aos candidatos já inscritos no Concurso Público que desejarem concorrer na condição de pessoa negra às vagas reservadas às pessoas negras.

2.1. Os candidatos negros já inscritos no concurso que desejarem concorrer na condição de pessoa negra às vagas reservadas deverão realizar o procedimento de autodeclaração em sua Área para Candidato, no período retrocitado, sob pena de não concorrerem às vagas reservadas.

2.2. Fica retificada, ainda, a data de aplicação das provas objetivas para 10 de janeiro de 2027 (domingo).

3. Ficam retificados quanto às suas redações o preâmbulo do edital nº 04/2026, os subitens 1.4.1, 1.6, 12.2, 12.2.1, 12.2.2, 17.1, bem como o Anexo II, e inseridos o subitem 12.2.3, 13.4.1 e o Anexo VII, os quais passam a vigorar conforme redações a seguir:

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por intermédio da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos (STTP), com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 366/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; na Lei Municipal nº 3.725, de 26 de agosto de 1999; nos arts. 112 da Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 062, de 11 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 217, de 15 de maio de 2026; na Lei Municipal nº 6.044, de 05 de junho de 2015; no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025; e na Instrução Normativa Federal Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025; torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para o provimento de vagas no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.4.1. Todas as fases, bem como os procedimentos de avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e negras, respectivamente, serão realizadas na cidade de Campina Grande/PB, quando presenciais.

1.6. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Conteúdos programáticos das provas objetivas;
- b) ANEXO II – Cronograma de execução;
- c) ANEXO III – Modelo de atestado para solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência;
- d) ANEXO IV – Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- e) ANEXO V – Modelo de atestado médico para realização do Teste de Aptidão Física (TAF);
- f) ANEXO VI – Dos procedimentos e dos critérios de avaliação da fase de Avaliação Psicológica;
- g) ANEXO VII – Das vagas destinadas aos candidatos negros.

12.2. Para fins exclusivamente de convocação para esta etapa, serão convocados apenas os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas, até o limite estabelecido no quadro a seguir, respeitados os empatados em última posição:

Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Pessoas Negras
Agente de Trânsito	96 ^a	12 ^a	96 ^a

Caso o número de candidatos com deficiência e negros aprovados nas provas objetivas seja inferior aos quantitativos previstos para as respectivas reservas constantes do quadro do subitem 12.2 deste Edital, serão convocados candidatos adicionais da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o preenchimento do quantitativo máximo de candidatos a serem convocados para o Teste de Aptidão Física previsto no subitem 12.2 deste Edital.

12.2.2. Os candidatos com deficiência e negros que alcançarem classificação suficiente para figurar dentro dos quantitativos de convocação destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos quantitativos reservados às pessoas com deficiência e às pessoas negras, hipótese em que se rão convocados adicionalmente outros candidatos com deficiência e negros, se houver, observada a ordem de classificação.

12.2.3. Para fins exclusivamente de convocação para o Teste de Aptidão Física, considerando tratar-se de concurso público composto por mais de uma etapa, o número de pessoas candidatas às vagas reservadas às pessoas negras será igual ao número de pessoas candidatas consideradas aprovadas na lista da ampla concorrência, conforme disposto no Anexo VII deste Edital, sem alteração do percentual de reserva de vagas estabelecido neste Edital e sem ampliação do número de vagas ofertadas.

13.4.1. O candidato que for considerado com negro após o procedimento de heteroidentificação e que for aprovado e classificado no concurso, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista específica para esta modalidade de concorrência e figurará, também, na lista de classificação geral.

17.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do concurso público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, de acordo com este Edital, será nomeado, obedecendo à estrita ordem de classificação, observada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência e negros.

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	19/05/2026	
2	Período para impugnação ao edital	19/05/2026	21/05/2026
3	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	19/05/2026	21/05/2026
4	Período de inscrições	19/05/2026	22/06/2026
5	Prorrogação do período de inscrições	23/06/2026	13/07/2026
6	Reabertura do período de inscrições e solicitação de atendimento especial	21/09/2026	06/10/2026
7	Publicação do resultado de impugnação do edital	27/05/2026	
8	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	03/06/2026	
9	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	04/06/2026	05/06/2026
10	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção na área do candidato	17/06/2026	
11	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	06/10/2026	
12	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	07/10/2026	
13	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial) na área do candidato	14/10/2026	
14	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	15/10/2026	16/10/2026
15	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial) na área do candidato	27/10/2026	
16	Divulgação dos locais de provas	30/12/2026	
17	Realização das Provas Objetivas	10/01/2027	
18	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	11/01/2027	
19	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	12/01/2027	13/01/2027

20	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	01/02/2027	
21	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	02/02/2027	03/02/2027
22	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	24/02/2027	
23	Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	25/02/2027	
24	Período de solicitação de atendimento especializado por candidatos com deficiência convocados para o TAF	26/02/2027	27/02/2027
25	Publicação do resultado preliminar das solicitações de atendimento especializado realizados por candidatos com deficiência convocados para o TAF na área do candidato	03/03/2027	
26	Interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especializado realizados por candidatos com deficiência convocados para o TAF	04/03/2027	05/03/2027
27	Publicação do resultado definitivo das solicitações de atendimento especializado realizados por candidatos com deficiência convocados para o TAF	10/03/2027	
28	Realização do teste de aptidão física	13/03/2027	14/03/2027
29	Publicação do resultado preliminar do teste de aptidão física na área do candidato	17/03/2027	
30	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do teste de aptidão física	18/03/2027	19/03/2027
31	Publicação do resultado definitivo do teste de aptidão física	25/03/2027	
32	Edital de convocação para Avaliação Psicológica	26/03/2027	
33	Realização da avaliação psicológica	04/04/2027	
34	Publicação do resultado preliminar da avaliação psicológica na área do candidato	20/04/2027	
35	Período para requerimento da entrevista devolutiva da avaliação psicológica	21/04/2027	
36	Entrevista devolutiva da avaliação psicológica	24/04/2027	25/04/2027
37	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica	26/04/2027	27/04/2027
38	Publicação do resultado definitivo da avaliação psicológica	06/05/2027	
39	Edital de convocação para Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação	07/05/2027	
40	Realização da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação	15/05/2027	16/05/2027
41	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação na área do candidato	19/05/2027	
42	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação	20/05/2027	21/05/2027
43	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação	27/05/2027	
44	Avaliação de Saúde	A ser definido pelo Município de Campina Grande e posteriormente publicado *	
45	Investigação Social		
46	Curso de Formação		
47	Resultado Final	A definir **	

(*) As datas da Avaliação de Saúde, da Investigação Social e do Curso de Formação serão divulgadas oportunamente por meio de edital específico de convocação.

(**) O resultado final do concurso será publicado após a conclusão de todas as fases do concurso, conforme cronograma a ser oportunamente divulgado.

ANEXO VII

Das vagas destinadas aos candidatos negros

1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1. Das vagas do certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas por candidatos negros, na forma da Lei Municipal nº 6.044, de 05 de junho de 2015.

1.1.1. Para solicitar a inscrição na condição de pessoa negra e concorrer às vagas reservadas a esse público, o candidato ao cargo de Agente de Trânsito, de nível superior de escolaridade, deverá ter cursado o ensino fundamental e médio na rede pública de ensino, nos termos do Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 6.044/2015.

1.1.1.1. O candidato, no ato de sua solicitação de inscrição na condição de pessoa negra e somente durante esse período, deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios de conclusão do ensino fundamental e médio na rede pública de ensino, conforme a seguir:

- para comprovação de conclusão do ensino fundamental, imagem legível do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente; e
- para comprovação de conclusão do ensino médio, imagem legível do diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.1.1.2. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho máximo de 2 MB cada.

1.1.1.3. Todas as imagens dos documentos apresentados pelo candidato deverão estar integralmente legíveis, de forma a permitir a plena identificação de todas as informações.

1.1.1.4. A apresentação de imagens de documento parcialmente ou totalmente ilegível, seja por má qualidade de digitalização, fotografia inadequada ou outro motivo, poderá resultar na não aceitação do documento, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes.

1.1.1.5. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja de ordem decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

1.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.1 deste Anexo VII do Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.044/2015.

1.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e preencher a autodeclaração de quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2.1. Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

1.2.2. Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos pretos e(ou) pardos.

1.2.3. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

1.2.4. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.2.5. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, denominado procedimento de heteroidentificação, observadas as regras estabelecidas neste Edital e, subsidiariamente, os princípios e procedimentos previstos no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, no que forem compatíveis com o concurso público municipal.

1.3. Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.3.1. As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mas deverão figurar tanto na lista de classificados dos candidatos negros, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

1.3.2. O disposto nos subitens 1.3 e 1.3.1 deste Anexo VII do Edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou pessoa negra e que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do concurso.

1.3.3. Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

1.3.4. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

1.3.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

1.4. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

1.4.1. A autodeclaração de candidatos negros será confirmada mediante procedimento de verificação complementar, conduzido por comissão constituída especificamente para esse fim, denominado procedimento de heteroidentificação.

1.4.2. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados e classificados nas respectivas fases dos cargos aos quais concorrem, e que optaram por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência, os quais serão convocados por edital de convocação específico, a ser publicado na data prevista no Anexo II deste Edital.

1.4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma presencial ou telepresencial, conforme edital de convocação a ser publicado.

1.4.3. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras será composta por 05 (cinco) membros titulares, com igual número de suplentes, observados os seguintes requisitos:

- a) reputação ilibada;
- b) residência no País;
- c) preferencialmente, que tenha participação prévia em oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade étnico-racial e do enfrentamento ao racismo;
- d) preferencialmente, experiência na temática da promoção da igualdade racial, das ações afirmativas e do enfrentamento ao racismo.

1.4.3.1. As pessoas suplentes atuarão nas ausências, suspeições e impedimentos das pessoas titulares.

1.4.3.2. A composição da comissão garantirá a diversidade de seus integrantes quanto a gênero e cor, sempre que possível.

1.4.3.3. Os atos da comissão serão documentados em parecer fundamentado, decididos por maioria, com registro das razões de convencimento.

1.4.3.4. A avaliação será realizada de forma individual e independente por cada integrante da comissão, sem interação entre as pessoas avaliadoras e com o candidato.

1.4.4. A comissão do procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.4.4.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

1.4.4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

1.4.4.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

- 1.4.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
- 1.4.5.1. O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos do subitem 1.4.6 deste Anexo VII do Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas poderá prosseguir no concurso público em ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes. Caso o candidato não possua nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes, o candidato será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 1.4.5.2. O teor da filmagem será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 1.4.6. A comissão do procedimento de heteroidentificação decidirá por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.
- 1.4.6.1. A avaliação será realizada de forma individual e independente por cada integrante da comissão, sem interação entre as pessoas avaliadoras e com o candidato.
- 1.4.6.2. Ao candidato, não será permitida sustentação oral em defesa de sua autodeclaração.
- 1.4.6.3. As deliberações da comissão do procedimento de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.
- 1.4.6.4. É vedado à comissão de confirmação complementar à autodeclaração deliberar na presença dos candidatos.
- 1.4.6.5. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 1.4.7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 1.4.8. Na hipótese da constatação de falsidade de declaração a que se refere o subitem 1.4.1 deste Anexo VII do Edital, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 1.4.8.1. A hipótese de que trata o subitem 1.4.8 deste Anexo VII do Edital não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 1.4.9. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes.
- 1.4.9.1. Na hipótese de o candidato não possuir nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes, como previsto no subitem 1.4.10 deste Anexo VII do Edital, o candidato será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 1.4.10. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados na forma prevista no item 17 e nas datas previstas no Anexo II deste Edital.
- 1.4.10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo II deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 1.4.11. A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes, que serão diferentes das pessoas que compõem a comissão do procedimento de heteroidentificação.
- 1.4.11.1. Das decisões negativas do procedimento de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos deste Edital. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa prejudicada.
- 1.4.11.2. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 1.4.11.3. Prevalecerá a autodeclaração do candidato na hipótese de haver, cumulativamente: decisão não unânime, em desfavor do candidato, na comissão de confirmação complementar de que trata o subitem 1.4.3 deste Anexo VII do Edital; e decisão não unânime, em desfavor do candidato, na comissão recursal de que trata o subitem 1.4.11.1 deste Anexo VII do Edital.
- 1.4.12. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de seu edital específico de convocação.

4. Fica inserido o subitem 9.3.1 no Edital nº 04/2026, para tratar dos horários de abertura e fechamento dos portões no dia de aplicação das provas objetivas, nos termos a seguir:

9.3.1. Para a aplicação das provas no turno da tarde, os portões serão abertos às 13h00min e fechados às 14h00min. O início da aplicação ocorrerá às 14h00min e se encerrará às 18h00min, respeitado o tempo de aplicação de 4h (quatro horas) previsto no subitem 9.1.1 deste Edital, salvo nos casos de atendimentos especializados deferidos.

5. No que se refere às disposições acerca da fase de Avaliação Psicológica no Edital nº 04/2026: (i) fica retificado o subitem 14.4 do Edital nº 04/2026; (ii) ficam suprimidos os subitens 14.4.1 a 14.4.4; e (iii) fica inserido o Anexo VI para tratar dos procedimentos inerentes à fase de avaliação psicológica, sobretudo dos critérios de avaliação previstos para o cargo de Agente de Trânsito, nos termos a seguir:

14.4. A fase de avaliação psicológica obedecerá aos procedimentos e critérios dispostos no Anexo VI deste Edital, para fins de avaliação dos candidatos convocados.

ANEXO VI DOS PROCEDIMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A avaliação psicológica consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos científicos, que permitem identificar características psicológicas compatíveis com o perfil profissiográfico e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo de Agente de Trânsito Municipal. Para fins de realização dessa fase, serão aplicados instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos e anamnese psicológica, todos em conformidade com a Resolução CFP nº 31, de 15 de dezembro de 2022, ou resoluções que venham a substituí-la ou alterá-la.

1.1. São características que compõem os aspectos de personalidade as abaixo apresentadas:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO	PARÂMETRO(S) ESPERADO(S)
Controle Emocional	Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.	Adequado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade.	Adequado
Mediação de Conflitos	Habilidade para acalmar ânimos exaltados em discussões diversas, principalmente relacionadas ao trânsito.	Adequado
Impulsividade	Tendência a agir de forma descontrolada frente a situações de desconforto emocional, tomando decisões inadequadas.	Adequado
Comunicação	Capacidade de falar o que pensa/sente respeitando o outro, sem agressividade nem passividade, para garantir a eficácia das operações.	Adequado

1.2. São características que compõem os aspectos cognitivos as abaixo apresentadas:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO	PARÂMETRO(S) ESPERADO(S)
Capacidade atencional	Capacidade de focar no ambiente de forma geral, estando atento ao seu entorno, bem como a capacidade de manter a atenção no trabalho realizado durante um período determinado.	Adequado
Memória	Capacidade de armazenar e recuperar informações quando necessário.	Adequado
Inteligência	Capacidade de raciocinar logicamente, apreender e reestruturar conceitos.	Adequado

2. A Dimensão técnica na avaliação psicológica para provimento do cargo de Agente de Trânsito, seguirá os seguintes resultados:

2.1. ELEVADO: acima dos níveis medianos;

2.2. ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;

2.3. INADEQUADO: abaixo dos níveis medianos.

2.3.1. A apresentação de parâmetros diferentes dos parâmetros esperados previstos nos subitens 1.1 e 1.2 deste Anexo VI não implicará, isoladamente, a não recomendação do candidato, devendo o resultado da avaliação psicológica decorrer da análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos resultados obtidos em todas as características avaliadas, observados os respectivos parâmetros mínimos esperados e os critérios técnicos previstos nos manuais dos instrumentos psicológicos utilizados.

3. Na avaliação psicológica o candidato será considerado “Recomendado”, “Não Recomendado” ou “Ausente”.

3.1. A Banca Examinadora procederá à análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos procedimentos, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações, e o desempenho obtido na anamnese, de modo a verificar a adequação a todos os requisitos psicológicos, assim como a ausência das características psicológicas consideradas incompatíveis ao cargo.

3.2. Será considerado “Recomendado” o candidato que apresentar aspectos de personalidade e aspectos cognitivos de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, após análise conjunta, integrada e sistemática de todos os instrumentos e técnicas empregados, conforme art. 14 da Resolução CFP nº 08/2025.

3.3. Será considerado “Não Recomendado” o candidato que não apresentar os aspectos de personalidade e aspectos cognitivos, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, após análise conjunta, integrada e sistemática de todos os instrumentos e técnicas empregados, conforme art. 14 da Resolução CFP nº 08/2025 e mediante justificativa laudada a ser disponibilizada ao candidato.

3.4. Será considerado “Ausente” o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, embora convocado.

3.5. A não recomendação na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido à época da avaliação.

4. Este Anexo foi elaborado com base no Perfil Profissiográfico do cargo de Agente de Trânsito Municipal, disponibilizado pela Comissão Organizadora do Concurso, o qual será disponibilizado aos candidatos por ocasião da publicação do edital de convocação para a etapa de Avaliação Psicológica.

6. Fica retificado o subitem 15.4.1 do Edital nº 04/2026, quanto à alínea “q”, para supressão dos incisos “i” e “iii” e alteração dos incisos “ii” e “iv”, a qual passa a vigorar como segue:

15.4.1. A seguir estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Pessoal da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, juntamente com os índices mínimos e as causas de inabilitação no Exame Médico da Avaliação de Saúde:

(...)

q) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

i. apresente(m) símbolo(s), imagem(ns) e/ou inscrição(ões) alusivo(s) a ideologia(s) contrária(a) às instituições democráticas e aos valores constitucionais, ou que pregue(m) a violência, a criminalidade, a discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos e/ou apologia ao consumo de drogas; ou

iii. estejam localizadas no rosto e violem valores constitucionais.

7. Fica retificado o subitem 19.16.5 do Edital nº 04/2026, quanto às alíneas “f”, “g” e “h”, as quais passam a vigorar como segue:

19.16.5. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

(...)

f) prática de ato considerado como ilícito, criminoso ou que faça apologia ao crime ou que comprometa a função de segurança viária e policiamento de trânsito;

g) comprovada frequência a locais associados e/ou destinados a atividades ilícitas, que ofendam princípios éticos e sejam incompatíveis com o decoro das funções de Agente de Trânsito;

h) dependência de álcool, uso ou dependência de substâncias entorpecentes e drogas ilícitas, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à legislação penal;

(...)

8. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 04/2026 e suas alterações posteriores que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

9. Esta Retificação passa a vigorar na data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de setembro de 2026.

ANA LUIZA FIGUEIRÊDO QUIRINO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO

Membro da Comissão Organizadora do Concurso

KLÊNIO BARBOSA FARIAS

Membro da Comissão Organizadora do Concurso

NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 01/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES
RETIFICAÇÃO Nº 05/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 377/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; no art. 112 da Lei Orgânica Municipal; e nas Leis Complementares Municipais vigentes, torna pública a realização de **RETIFICAÇÃO Nº 05 AO EDITAL Nº 01/2026** e alterações posteriores, referente ao CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas em cargos de níveis fundamental incompleto e completo, médio, técnico e superior, nos termos a seguir.

1. Em cumprimento à decisão de tutela de urgência proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0826466-93.2026.8.15.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, ajuizada pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, fica retificado o subitem 2.1 do Edital nº 01/2026, para estabelecer a “reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas gerais oferecidas para cada cargo no âmbito do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2026, nos moldes do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.044/2015”, passando o referido subitem a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Serão ofertadas 935 (novecentas e trinta e cinco) vagas, que serão providas segundo a distribuição abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SAD)						
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	VAGAS NEGROS (10%)	TOTAL DE VAGAS
1	Administrador	SAD	04	-	-	04
2	Agente Administrativo	SAD	64	08	08	80
3	Analista de Planejamento e Orçamento	SAD	02	-	-	02
4	Assistente Social	SAD	11	02	02	15
5	Contador	SAD	02	-	-	02
6	Economista	SAD	01	-	-	01
7	Enfermeiro do Trabalho	SAD	02	-	-	02
8	Engenheiro de Segurança do Trabalho	SAD	02	-	-	02
9	Fiscal de Obras	SAD	02	-	-	02
10	Fiscal de Serviços Urbanos	SAD	03	01	01	05
11	Intérprete de Libras	SAD	02	-	-	02

12	Músico - Clarinete - SI b	SAD	03	-	-	03
13	Músico - Flauta Transversal - C	SAD	01	-	-	01
14	Músico - Saxofone Alto- MI b	SAD	01	-	-	01
15	Músico - Saxofone Tenor - SI b	SAD	01	-	-	01
16	Músico - Trombone Baixo - C	SAD	01	-	-	01
17	Músico - Trombone Tenor - C	SAD	01	-	-	01
18	Músico - Trompete - SI b	SAD	01	-	-	01
19	Músico - Tuba SI b	SAD	01	-	-	01
20	Psicólogo	SAD	03	-	-	03
21	Técnico de Educação e Controle Ambiental	SAD	02	-	-	02
22	Técnico de Segurança do Trabalho	SAD	03	-	-	03
23	Técnico em Agropecuária	SAD	03	-	-	03
24	Técnico de Enfermagem do Trabalho	SAD	03	-	-	03
25	Técnico em Turismo	SAD	02	-	-	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	<u>VAGAS NEGROS (10%)</u>	TOTAL DE VAGAS
27	Assistente Social Educacional	SEDUC	19	03	03	25
28	Inspetor Escolar	SEDUC	01	-	-	01
29	Professor de Educação Básica 2 – Séries Iniciais	SEDUC	160	20	20	200
30	Professor Básico 3 – Arte	SEDUC	03	01	01	05
31	Professor Básico 3 – Ciências	SEDUC	03	01	01	05
32	Professor Básico 3 – Educação Física	SEDUC	08	01	01	10
33	Professor Básico 3 – Filosofia	SEDUC	03	01	01	05
34	Professor Básico 3 – Geografia	SEDUC	03	01	01	05
35	Professor Básico 3 – História	SEDUC	03	01	01	05
36	Professor Básico 3 – Inglês	SEDUC	04	01	01	06
37	Professor Básico 3 – Língua Portuguesa	SEDUC	16	02	02	20
38	Professor Básico 3 – Matemática	SEDUC	16	02	02	20
39	Professor Educação Infantil 2	SEDUC	160	20	20	200
40	Psicólogo Educacional	SEDUC	11	02	02	15
41	Supervisor Educacional	SEDUC	19	03	03	25
SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)			429	59	59	547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	<u>VAGAS NEGROS (10%)</u>	TOTAL DE VAGAS
42	Auditor Fiscal da Receita Municipal	SEFIN	04	-	-	04
SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (SEFIN)			04	00	-	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SECOB)

SEQ.	CARGO /	SECRETARIA	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD	<u>VAGAS</u>	TOTAL DE
------	---------	------------	-------------	-----------	--------------	----------

	ESPECIALIDADE		CONCORRÊNCIA	(10%)	<u>NEGROS</u> <u>(10%)</u>	VAGAS
43	Engenheiro – Civil – Analista de Drenagem Urbana	SECOB	02	-	-	02
44	Engenheiro – Civil – Orçamentista	SECOB	04	-	-	04
45	Engenheiro – Civil – Projetista	SECOB	04	01	01	06
46	Engenheiro – Eletricista – Projetista	SECOB	03	-	-	03
47	Topógrafo / Técnico em Topografia	SECOB	04	-	-	04
SUBTOTAL – SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)			17	01	01	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)						
SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD (10%)	<u>VAGAS</u> <u>NEGROS</u> <u>(10%)</u>	TOTAL DE VAGAS
48	Assistente Social em Saúde	SMS	03	01	01	05
49	Assistente Social em Saúde (CEREST)	SMS	01	-	-	01
50	Auditor em Saúde	SMS	03	01	01	05
51	Condutor de Veículo de Urgência II	SMS	03	01	01	05
52	Enfermeiro do Trabalho (CEREST)	SMS	02	-	-	02
53	Enfermeiro I	SMS	32	04	04	40
54	Enfermeiro II – Intensivista	SMS	16	02	02	20
55	Enfermeiro II – Neonatólogista	SMS	08	01	01	10
56	Enfermeiro II – Obstetrícia	SMS	08	01	01	10
57	Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST)	SMS	02	-	-	02
58	Farmacêutico	SMS	03	01	01	05
59	Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST)	SMS	03	-	-	03
60	Fonoaudiólogo	SMS	06	01	01	08
61	Inspetor Sanitário – Hab. Arquiteto	SMS	01	-	-	01
62	Inspetor Sanitário – Hab. Dentista (CD)	SMS	02	-	-	02
63	Inspetor Sanitário – Hab. Enfermeiro	SMS	02	-	-	02
64	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Alimentos	SMS	01	-	-	01
65	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Produção	SMS	01	-	-	01
66	Inspetor Sanitário – Hab. Farmacêutico	SMS	02	-	-	02
67	Inspetor Sanitário – Hab. Médico Veterinário	SMS	01	-	-	01
68	Médico I – PSF	SMS	16	02	02	20
69	Médico do Trabalho (CEREST)	SMS	03	-	-	03
70	Nutricionista	SMS	02	-	-	02
71	Psicólogo (Organizacional) (CEREST)	SMS	01	-	-	01
72	Psicólogo Clínico	SMS	01	-	-	01
48	Assistente Social em Saúde	SMS	03	01	01	05
49	Assistente Social em Saúde (CEREST)	SMS	01	-	-	01
50	Auditor em Saúde	SMS	03	01	01	05
51	Condutor de Veículo de	SMS	03	01	01	05

	Urgência II					
52	Enfermeiro do Trabalho (CEREST)	SMS	02	-	-	02
53	Enfermeiro I	SMS	32	04	04	40
54	Enfermeiro II – Intensivista	SMS	16	02	02	20
55	Enfermeiro II – Neonatologista	SMS	08	01	01	10
56	Enfermeiro II – Obstetrícia	SMS	08	01	01	10
57	Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST)	SMS	02	-	-	02
58	Farmacêutico	SMS	03	01	01	05
59	Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST)	SMS	03	-	-	03
60	Fonoaudiólogo	SMS	06	01	01	08
61	Inspetor Sanitário – Hab. Arquiteto	SMS	01	-	-	01
62	Inspetor Sanitário – Hab. Dentista (CD)	SMS	02	-	-	02
63	Inspetor Sanitário – Hab. Enfermeiro	SMS	02	-	-	02
64	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Alimentos	SMS	01	-	-	01
65	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Produção	SMS	01	-	-	01
66	Inspetor Sanitário – Hab. Farmacêutico	SMS	02	-	-	02
67	Inspetor Sanitário – Hab. Médico Veterinário	SMS	01	-	-	01
68	Médico I – PSF	SMS	16	02	02	20
69	Médico do Trabalho (CEREST)	SMS	03	-	-	03
70	Nutricionista	SMS	02	-	-	02
71	Psicólogo (Organizacional) (CEREST)	SMS	01	-	-	01
72	Psicólogo Clínico	SMS	01	-	-	01
73	Psicólogo Clínico – Infantil	SMS	03	-	-	03
74	Técnico de Segurança do Trabalho (CEREST)	SMS	03	-	-	03
75	Técnico de Enfermagem	SMS	40	05	05	50
76	Técnico de Enfermagem do Trabalho (CEREST)	SMS	01	-	-	01
77	Técnico em Radiologia	SMS	03	01	01	05
78	Terapeuta Ocupacional	SMS	03	01	01	05
SUBTOTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)			176	22	22	220
TOTAL GERAL DE VAGAS			749	93	93	935

2. Em razão do disposto no item 1 desta Retificação, fica retificado o Anexo III do Edital nº 01/2026, quanto ao período de inscrições, que será reaberto ao público em geral no período de 21 de setembro a 06 de outubro de 2026. O referido período de reabertura também será destinado aos candidatos já inscritos no Concurso Público que desejarem concorrer na condição de pessoa negra às vagas reservadas às pessoas negras.

2.1. Os candidatos negros já inscritos no concurso que desejarem concorrer na condição de pessoa negra às vagas reservadas deverão realizar o procedimento de autodeclaração em sua Área para Candidato, no período retrocitado, sob pena de não concorrerem às vagas reservadas.

2.2. Ficas retificadas, ainda, as datas de aplicação das provas objetivas para 09 de janeiro (sábado) e 10 de janeiro de 2027 (domingo), conforme item 3 desta Retificação.

3. Ficam retificados quanto às suas redações o preâmbulo do Edital nº 01/2026, os subitens 1.4.1, 1.6, 9.3, 12.1, 12.1.2, 12.1.3, 19.1, bem como o Anexo III, e inseridos o subitem 12.1.4, 15.4.1 e o Anexo VI, os quais passam a vigorar conforme redações a seguir:

O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com supervisão

da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 377/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; no art. 112 da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 6.044, de 05 de junho de 2015; nas Leis Complementares Municipais vigentes; no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025; e na Instrução Normativa Federal Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025; torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas em **CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.4.1. Todas as fases, bem como os procedimentos de avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e negras, respectivamente, serão realizadas na cidade de Campina Grande/PB, quando presenciais.

1. 6. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:

- h) ANEXO I – Requisitos de escolaridade/formação, carga horária, remuneração e atribuições de cada cargo;
- i) ANEXO II – Conteúdos programáticos das provas objetivas;
- j) ANEXO III – Cronograma de execução;
- k) ANEXO IV – Modelo de atestado para solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência;
- l) ANEXO V – Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- m) ANEXO VI – Das vagas destinadas aos candidatos negros.

9.3. As provas objetivas serão aplicadas em Campina Grande, no Estado da Paraíba, conforme os turnos a seguir:

Data	Turno	Cargos
<u>09/01/2027</u> (sábado)	MANHÃ	Condutor de Veículo de Urgência II; Fiscal de Obras; Fiscal de Serviços Urbanos; Inspetor Escolar; Músico - Clarinete - SI b; Músico - Flauta Transversal – C; Músico - Saxofone Alto- MI b; Músico - Saxofone Tenor - SI b; Músico - Trombone Baixo – C; Músico - Trombone Tenor – C; Músico - Trompete - SI b; Músico - Tuba SI b; Técnico de Educação e Controle Ambiental; Técnico de Segurança do Trabalho (CEREST); Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico em Agropecuária; Técnico de Enfermagem; Técnico de Enfermagem do Trabalho; Técnico de Enfermagem do Trabalho (CEREST); Técnico em Radiologia; Técnico em Turismo; Topógrafo / Técnico em Topografia.
	TARDE	<u>Administrador</u> <u>Analista de Planejamento e Orçamento</u> <u>Assistente Social</u> <u>Assistente Social em Saúde (CEREST)</u> <u>Auditor Fiscal da Receita Municipal</u> <u>Contador</u> <u>Economista</u> <u>Enfermeiro do Trabalho</u> <u>Enfermeiro do Trabalho (CEREST)</u> <u>Engenheiro – Civil – Analista de Drenagem Urbana</u> <u>Engenheiro – Civil – Orçamentista</u> <u>Engenheiro – Civil – Projetista</u> <u>Engenheiro de Segurança do Trabalho</u> <u>Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST)</u> <u>Engenheiro – Eletricista - Projetista</u> <u>Intérprete de Libras</u> <u>Professor Educação Infantil 2</u> <u>Psicólogo</u> <u>Zootecnista</u>
<u>10/01/2027</u>	MANHÃ	<u>Agente Administrativo</u>

Data	Turno	Cargos
(domingo)	TARDE	Assistente Social Educacional Assistente Social em Saúde Auditor em Saúde Enfermeiro I Enfermeiro II – Intensivista Enfermeiro II – Neonatologista Enfermeiro II – Obstetrícia Farmacêutico Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST) Fonoaudiólogo Inspetor Sanitário – Hab. Arquiteto Inspetor Sanitário – Hab. Dentista (CD) Inspetor Sanitário – Hab. Enfermeiro Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Alimentos Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Produção Inspetor Sanitário – Hab. Farmacêutico Inspetor Sanitário – Hab. Médico Veterinário Médico I – PSF Médico do Trabalho (CEREST) Nutricionista Professor de Educação Básica 2 – Séries Iniciais Professor Básico 3 – Arte Professor Básico 3 – Ciências Professor Básico 3 – Educação Física Professor Básico 3 – Filosofia Professor Básico 3 – Geografia Professor Básico 3 – História Professor Básico 3 – Inglês Professor Básico 3 – Língua Portuguesa Professor Básico 3 – Matemática Psicólogo (Organizacional) (CEREST) Psicólogo Clínico Psicólogo Clínico – Infantil Psicólogo Educacional Supervisor Educacional Terapeuta Ocupacional

12.1. Para fins exclusivamente de convocação para esta etapa, serão convocados para a prova de títulos apenas os candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até os limites estabelecidos no quadro a seguir, observados os candidatos empatados na última posição de classificação:

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PCDs	CONVOCADOS PESSOAS NEGRAS
1	Assistente Social Educacional	SEDUC	38	06	38
2	Auditor em Saúde	SMS	06	02	06
3	Enfermeiro do Trabalho	SAD	04	02	04
4	Enfermeiro do Trabalho (CEREST)	SMS	04	02	04
5	Enfermeiro II – Intensivista	SMS	32	04	32
6	Enfermeiro II – Neonatologista	SMS	16	02	16
7	Enfermeiro II – Obstetrícia	SMS	16	02	16
8	Engenheiro – Civil – Analista de Drenagem Urbana	SECOB	04	02	04
9	Engenheiro – Civil – Orçamentista	SECOB	08	02	08
10	Engenheiro – Civil – Projetista	SECOB	08	02	08
11	Engenheiro – Eletricista – Projetista	SECOB	06	02	06
12	Engenheiro de Segurança do Trabalho	SAD	04	02	04
13	Engenheiro de Segurança do Trabalho (CEREST)	SMS	04	02	04
14	Fisioterapeuta do Trabalho (CEREST)	SMS	06	02	06
15	Inspetor Escolar	SEDUC	02	02	02
16	Inspetor Sanitário – Hab. Arquiteto	SMS	02	02	02
17	Inspetor Sanitário – Hab. Dentista (CD)	SMS	04	02	04

SEQ.	CARGO / ESPECIALIDADE	SECRETARIA	CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	CONVOCADOS PCDs	CONVOCADOS PESSOAS NEGRAS
18	Inspetor Sanitário – Hab. Enfermeiro	SMS	04	02	04
19	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Alimentos	SMS	02	02	02
20	Inspetor Sanitário – Hab. Eng. de Produção	SMS	02	02	02
21	Inspetor Sanitário – Hab. Farmacêutico	SMS	04	02	04
22	Inspetor Sanitário – Hab. Médico Veterinário	SMS	02	02	02
23	Médico I – PSF	SMS	32	04	32
24	Médico do Trabalho (CEREST)	SMS	06	02	06
25	Professor de Educação Básica 2 – Séries Iniciais	SEDUC	320	40	320
26	Professor Básico 3 – Arte	SEDUC	06	02	06
27	Professor Básico 3 – Ciências	SEDUC	06	02	06
28	Professor Básico 3 – Educação Física	SEDUC	16	02	16
29	Professor Básico 3 – Filosofia	SEDUC	06	02	06
30	Professor Básico 3 – Geografia	SEDUC	06	02	06
31	Professor Básico 3 – História	SEDUC	06	02	06
32	Professor Básico 3 – Inglês	SEDUC	08	02	08
33	Professor Básico 3 – Língua Portuguesa	SEDUC	32	04	32
34	Professor Básico 3 – Matemática	SEDUC	32	04	32
35	Professor Educação Infantil 2	SEDUC	320	40	320
36	Psicólogo (Organizacional) (CEREST)	SMS	02	02	02
37	Psicólogo Educacional	SEDUC	22	04	22
38	Supervisor Educacional	SEDUC	38	06	38
39	Técnico de Enfermagem do Trabalho	SAD	06	02	06
40	Técnico de Enfermagem do Trabalho (CEREST)	SMS	02	02	02
Totais			1044	174	1044

Caso o número de candidatos com deficiência e negros aprovados nas provas objetivas seja inferior aos quantitativos previstos para as respectivas reservas constantes do quadro do subitem 12.1 deste Edital, serão convocados candidatos adicionais da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, até o preenchimento do quantitativo máximo de candidatos a serem convocados para a prova de títulos previsto no subitem 12.1 deste Edital.

12.1.3. Os candidatos com deficiência e negros que alcançarem classificação suficiente para figurar dentro dos quantitativos de convocação destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos quantitativos reservados às pessoas com deficiência e às pessoas negras, hipótese em que serão convocados adicionalmente outros candidatos com deficiência e negros, se houver, observada a ordem de classificação.

12.1.4. Para fins exclusivamente de convocação para a prova de títulos, considerando tratar-se de concurso público composto por mais de uma etapa, o número de pessoas candidatas às vagas reservadas às pessoas negras será igual ao número de pessoas candidatas consideradas aprovadas na lista da ampla concorrência, conforme disposto no Anexo VI deste Edital, sem alteração do percentual de reserva de vagas estabelecido neste Edital e sem ampliação do número de vagas ofertadas

15.4.1. O candidato que for considerado com negro após o procedimento de heteroidentificação e que for aprovado e classificado no concurso, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista específica para esta modalidade de concorrência e figurará, também, na lista de classificação geral.

19.1. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do concurso público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, de acordo com este Edital, será nomeado, obedecendo à estrita ordem de classificação, observada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência e negros.

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	09/05/2026	
2	Período para impugnação ao edital	14/05/2026	16/05/2026
3	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	14/05/2026	16/05/2026
4	Período de inscrições	14/05/2026	15/06/2026
5	Prorrogação do período de inscrições	16/06/2026	13/07/2026
6	Reabertura do período de inscrições e solicitação de atendimento especial	21/09/2026	06/10/2026
7	Publicação do resultado de impugnação do edital	21/05/2026	
8	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	26/05/2026	
9	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/05/2026	28/05/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
10	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção na área do candidato	10/06/2026	
11	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	06/10/2026	
12	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	07/10/2026	
13	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial) na área do candidato	14/10/2026	
14	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	15/10/2026	16/10/2026
15	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial) na área do candidato	27/10/2026	
16	Divulgação dos locais de prova	30/12/2026	
17	Realização das Provas Objetivas (Sábado)	09/01/2027	
18	Realização das Provas Objetivas (Domingo)	10/01/2027	
19	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	11/01/2027	
20	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	12/01/2027	13/01/2027
21	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	01/02/2027	
22	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	02/02/2027	03/02/2027
23	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	24/02/2027	
24	Edital de convocação para a Prova Prática (Intérprete de Libras e Músico/Especialidades)	25/02/2027	
26	Edital de convocação para a Prova de Títulos	26/02/2027	
28	Período para envio da prova de títulos	01/03/2027	03/03/2027
29	Realização da prova prática	06/03/2027	07/03/2027
30	Publicação do resultado preliminar da prova prática na área do candidato	10/03/2027	
31	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática	11/03/2027	12/03/2027
32	Publicação do resultado preliminar da prova de títulos na área do candidato	17/03/2027	
33	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	18/03/2027	19/03/2027
34	Publicação do resultado definitivo da prova prática	23/03/2027	
35	Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	01/04/2027	
36	Edital de convocação para Avaliação Biopsicossocial e Procedimento de Heteroidentificação	02/04/2027	
37	Realização da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação	10/04/2027	11/04/2027
38	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação na área do candidato	14/04/2027	
39	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação	15/04/2027	16/04/2027
40	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e procedimento de heteroidentificação	22/04/2027	
41	Resultado Final do Concurso	23/04/2027	
42	Homologação do resultado final do Concurso	A critério do Município de Campina Grande	

ANEXO VI

Das vagas destinadas aos candidatos negros

1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1. Das vagas do certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas por candidatos negros, na forma da Lei Municipal nº 6.044, de 05 de junho de 2015.

1.1.1. Para solicitar a inscrição na condição de pessoa negra e concorrer às vagas reservadas a esse público, os candidatos aos cargos de níveis fundamental, médio e/ou superior de escolaridade, deverão ter cursado o ensino fundamental e médio na rede pública de ensino, nos termos do Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 6.044/2015.

1.1.1.1. O candidato, no ato de sua solicitação de inscrição na condição de pessoa negra e somente durante esse período, deverá enviar, via *upload*, os documentos comprobatórios de conclusão do ensino fundamental e médio na rede pública de ensino, conforme a seguir:

- para comprovação de conclusão do ensino fundamental, imagem legível do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente; e
- para comprovação de conclusão do ensino médio, imagem legível do diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.1.1.2. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho máximo de 2 MB cada.

1.1.1.3. Todas as imagens dos documentos apresentados pelo candidato deverão estar integralmente legíveis, de forma a permitir a plena identificação de todas as informações.

1.1.1.4. A apresentação de imagens de documento parcialmente ou totalmente ilegível, seja por má qualidade de digitalização, fotografia inadequada ou outro motivo, poderá resultar na não aceitação do documento, sendo de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos decorrentes.

1.1.2. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja de ordem decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

1.1.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.1 deste Anexo VI do Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.044/2015.

1.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da solicitação de inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e preencher a autodeclaração de quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.2.1. Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.

1.2.2. Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos pretos e(ou) pardos.

1.2.3. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

1.2.4. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.2.5. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, denominado procedimento de heteroidentificação, observadas as regras estabelecidas neste Edital e, subsidiariamente, os princípios e procedimentos previstos no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, no que forem compatíveis com o concurso público municipal.

1.3. Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.3.1. As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mas deverão figurar tanto na lista de classificados dos candidatos negros, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

1.3.2. O disposto nos subitens 1.3 e 1.3.1 deste Anexo VI do Edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou pessoa negra e que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do concurso.

1.3.3. Em caso de não preenchimento de vaga reservada a candidatos negros no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

1.3.4. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo.

1.3.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

1.4. DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

1.4.1. A autodeclaração de candidatos negros será confirmada mediante procedimento de verificação complementar, conduzido por comissão constituída especificamente para esse fim, denominado procedimento de heteroidentificação.

1.4.2. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados e classificados nas respectivas fases dos cargos aos quais concorrem, e que optaram por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência, os quais serão convocados por edital de convocação específico, a ser publicado na data prevista no Anexo III deste Edital.

1.4.2.1. O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma presencial ou telepresencial, conforme edital de convocação a ser publicado.

1.4.3. A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras será composta por 05 (cinco) membros titulares, com igual número de suplentes, observados os seguintes requisitos:

- a) reputação ilibada;
- b) residência no País;
- c) preferencialmente, que tenha participação prévia em oficina ou curso sobre a temática da promoção da igualdade étnico-racial e do enfrentamento ao racismo;
- d) preferencialmente, experiência na temática da promoção da igualdade racial, das ações afirmativas e do enfrentamento ao racismo.

1.4.3.1. As pessoas suplentes atuarão nas ausências, suspeições e impedimentos das pessoas titulares.

1.4.3.2. A composição da comissão garantirá a diversidade de seus integrantes quanto a gênero e cor, sempre que possível.

1.4.3.3. Os atos da comissão serão documentados em parecer fundamentado, decididos por maioria, com registro das razões de convencimento.

1.4.4. A comissão do procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.4.4.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

1.4.4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

1.4.4.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

1.4.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo IDECAN e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

1.4.5.1. O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos do subitem 1.4.5 deste Anexo VI do Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas poderá prosseguir no concurso público em ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes. Caso o candidato não possua nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes, o candidato será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.4.5.2. O teor da filmagem será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

1.4.6. A comissão do procedimento de heteroidentificação decidirá por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato.

1.4.6.1. A avaliação será realizada de forma individual e independente por cada integrante da comissão, sem interação entre as pessoas avaliadoras e com o candidato.

1.4.6.2. Ao candidato, não será permitida sustentação oral em defesa de sua autodeclaração.

1.4.6.3. As deliberações da comissão do procedimento de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

1.4.6.4. É vedado à comissão de confirmação complementar à autodeclaração deliberar na presença dos candidatos.

1.4.6.5. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011.

1.4.7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

1.4.8. Na hipótese da constatação de falsidade de declaração a que se refere o subitem 1.4.1 deste Anexo VI do Edital, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.4.8.1. A hipótese de que trata o subitem 1.4.8 deste Anexo VI do Edital não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

1.4.9. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, mas poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

1.4.9.1. Na hipótese de o candidato não possuir nota ou pontuação suficiente para as fases seguintes, como previsto no subitem 1.4.9 deste Anexo VI do Edital, o candidato será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

1.4.10. Os resultados preliminar e definitivo do procedimento de heteroidentificação serão publicados na forma prevista no item 17 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.

1.4.10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

1.4.11. A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes, que serão diferentes das pessoas que compõem a comissão do procedimento de heteroidentificação.

1.4.11.1. Das decisões negativas do procedimento de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos deste Edital. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa prejudicada.

1.4.11.2. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

1.4.11.3. Prevalerá a autodeclaração do candidato na hipótese de haver, cumulativamente: decisão não unânime, em desfavor do candidato, na comissão de confirmação complementar de que trata o subitem 1.4.3 deste Anexo VI do Edital; e decisão não unânime, em desfavor do candidato, na comissão recursal de que trata o subitem 1.4.11 deste Anexo VI do Edital.

1.4.12. Outras informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de seu edital específico de convocação.

4. Ficam inseridos os subitens 9.3.1 e 9.3.2 no Edital nº 01/2026, que tratam dos horários de abertura e fechamento dos portões no dia de aplicação das provas objetivas, nos termos a seguir:

9.3.1. Para a aplicação das provas no turno da manhã, os portões serão abertos às 07h00min e fechados às 08h00min. O início da aplicação ocorrerá às 08h00min e se encerrará às 11h00min, respeitado o tempo de aplicação de 3h (três) horas previsto no subitem 9.1.1 deste Edital, salvo nos casos de atendimentos especializados deferidos.

9.3.2. Para a aplicação das provas no turno da tarde, os portões serão abertos às 13h00min e fechados às 14h00min. O início da aplicação ocorrerá às 14h00min e se encerrará às 17h00min, respeitado o tempo de aplicação de 3h (três) horas previsto no subitem 9.1.1 deste Edital, salvo nos casos de atendimentos especializados deferidos.

5. Ficam inseridos os subitens 13.7.2, 13.7.3, 13.7.4, 13.7.5 e 13.7.6 no Edital nº 01/2026, inerentes à prova prática para os candidatos aos cargos de Músico/Especialidade e Intérprete de Libras, incorporada ao concurso por força da Retificação nº 01, de 14 de maio de 2026, com as redações a seguir:

13.7.2. O candidato convocado para a prova prática que desejar ter acesso à gravação de sua própria prova deverá requerê-lo mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado pela equipe do IDECAN, imediatamente após a realização de sua prova prática, no próprio local de aplicação.

13.7.3. A gravação da prova prática será disponibilizada exclusivamente ao candidato que houver requerido o respectivo acesso na forma prevista no subitem 13.7.2 deste Edital, por meio de *link* individual disponibilizado em sua Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

13.7.4. O acesso à gravação estará disponível ao candidato desde o início do prazo previsto para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática e permanecerá disponível até o encerramento do respectivo prazo recursal, conforme Anexo III deste Edital.

13.7.5. A gravação disponibilizada nos termos deste Edital destina-se exclusivamente à consulta pelo próprio candidato, para fins de conhecimento e, se for o caso, fundamentação de recurso contra o resultado preliminar da prova prática, observado o prazo e os procedimentos estabelecidos neste Edital, vedada sua divulgação pública ou utilização para finalidade diversa da prevista neste Edital, ressalvadas determinações judiciais ou legais.

13.7.6. Na hipótese de impossibilidade técnica devidamente comprovada de disponibilização da gravação, tal circunstância será certificada pela banca organizadora.

6. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 01/2026 e suas alterações posteriores que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

7. Esta Retificação vigorará a partir da data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de setembro de 2026

ANA LUIZA FIGUEIRÊDO QUIRINO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

BRUNO WILLIAM BARBOSA DE SOUZA

Membro da Comissão Organizadora do Concurso

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Membro da Comissão Organizadora do Concurso

GEORGE HENRIQUE BATISTA FARIAS DE LIMA

Membro da Comissão Organizadora do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2026, DE 09 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES
RETIFICAÇÃO Nº 05/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria nº 376/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014; na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; nos arts. 112 e 217 da Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 210, de 28 de novembro de 2024, e alterações posteriores, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 05** ao Edital Nº 03/2026 e alterações posteriores, referente ao CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas em cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos a seguir especificados.

1. Em cumprimento às decisões de tutela de urgência proferidas nos autos das Ações Cíveis Públicas nº 0826466-93.2026.8.15.0001 e nº 0827589-29.2026.8.15.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, ajuizadas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, e considerando os efeitos das referidas decisões sobre o cronograma dos concursos públicos promovidos pelo Município de Campina Grande, fica alterada a data de aplicação das provas objetivas do Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2026 para o dia 10 de janeiro de 2027, ficando, consequentemente, retificado o Anexo II do referido Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	11/05/2026	
2	Período para impugnação ao edital	14/05/2026	16/05/2026
3	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	14/05/2026	16/05/2026
4	Período de inscrições	14/05/2026	15/06/2026
5	Prorrogação do período de inscrições	16/06/2026	13/07/2026
6	Publicação do resultado de impugnação do edital	21/05/2026	
7	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	26/05/2026	
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento	27/05/2026	28/05/2026

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	da taxa de inscrição		
9	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção na área do candidato	10/06/2026	
10	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	13/07/2026	
11	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	14/07/2026	
12	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	22/07/2026	
13	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial)	23/07/2026	24/07/2026
14	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	14/08/2026	
15	Divulgação dos locais de provas	30/12/2026	
16	Realização das Provas Objetivas	10/01/2027	
17	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	11/01/2027	
18	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	12/01/2027	13/01/2027
19	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	01/02/2027	
20	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	02/02/2027	03/02/2027
21	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	24/02/2027	
22	Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	25/02/2027	
23	Realização do teste de aptidão física	13/03/2027	14/03/2027
24	Publicação do resultado preliminar do teste de aptidão física na área do candidato	17/03/2027	
25	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do teste de aptidão física	18/03/2027	19/03/2027
26	Publicação do resultado definitivo do teste de aptidão física	25/03/2027	
27	Edital de convocação para Avaliação Psicológica	26/03/2027	
28	Realização da avaliação psicológica	04/04/2027	
29	Publicação do resultado preliminar da avaliação psicológica na área do candidato	20/04/2027	
30	Período para requerimento da entrevista devolutiva da avaliação psicológica	21/04/2027	
31	Entrevista devolutiva da avaliação psicológica	24/04/2027	25/04/2027
32	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica	26/04/2027	27/04/2027
33	Publicação do resultado definitivo da avaliação psicológica	06/05/2027	
34	Edital de convocação para Avaliação Biopsicossocial	07/05/2027	
35	Realização da avaliação biopsicossocial	15/05/2027	16/05/2027
36	Publicação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial na área do candidato	19/05/2027	
37	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	20/05/2027	21/05/2027
38	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial	27/05/2027	
39	Avaliação de Saúde	A ser definido pelo Município de Campina Grande e posteriormente publicado *	
40	Investigação Social		
41	Curso de Formação		
42	Resultado Final		

(*) As datas da Avaliação de Saúde, da Investigação Social e do Curso de Formação serão divulgadas oportunamente por meio de edital específico de convocação.

(**) O resultado final do concurso será publicado após a conclusão de todas as fases do concurso, conforme cronograma a ser oportunamente divulgado.

2. Fica inserido o subitem 9.3.1 no Edital nº 03/2026, para tratar dos horários de abertura e fechamento dos portões no dia de aplicação das provas objetivas, nos termos a seguir:

9.3.1. Para a aplicação das provas no turno da manhã, os portões serão abertos às 07h00min e fechados às 08h00min. O início da aplicação ocorrerá às 08h00min e se encerrará às 11h00min, respeitado o tempo de aplicação de 3h (três horas) previsto no subitem 9.1.1 deste Edital, salvo nos casos de atendimentos especializados deferidos.

3. No que se refere às disposições acerca da fase de Avaliação Psicológica no Edital nº 03/2026: (i) fica retificado o subitem 14.4 do Edital nº 03/2026; (ii) ficam revogados os subitens 14.4.1 a 14.4.4; e (iii) fica inserido o Anexo VI para tratar dos procedimentos inerentes à fase de avaliação psicológica, sobretudo dos critérios de avaliação previstos para o cargo de Guarda Civil Municipal, nos termos a seguir:

14.4. A fase de avaliação psicológica obedecerá aos procedimentos e critérios dispostos no Anexo VI deste Edital, para fins de avaliação dos candidatos convocados.

ANEXO VI
DOS PROCEDIMENTOS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1. A avaliação psicológica consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos científicos, que permitem identificar características psicológicas compatíveis com o perfil profissional e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal. Para fins de realização dessa fase do concurso, serão aplicados instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos e anamnese psicológica, todos em conformidade com a Resolução CFP nº 31, de 15 de dezembro de 2022, ou resoluções que venham a substituí-la ou alterá-la, conforme as características descritas nas tabelas abaixo.

1.1. A avaliação deverá considerar as peculiaridades do cargo, que compreendem atuação preventiva e comunitária, atendimento de ocorrências e emergências, mediação de conflitos, trabalho em equipe, contato permanente com o público, condução e operação de viaturas e equipamentos, serviço em horários e condições variáveis, exposição a situações de pressão e risco e porte e eventual emprego legal, necessário e proporcional de instrumentos de menor potencial ofensivo e de arma de fogo.

1.2. São características que compõem os aspectos de personalidade:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO	PARÂMETRO(S) ESPERADO(S)
Controle emocional	Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente, ao julgamento funcional e resposta proporcional diante de pressão, risco, conflito, provocação ou exposição a situações críticas.	Adequado a Elevado
Tolerância ao estresse	Capacidade de manter a clareza mental e a organização das tarefas diante de situações de pressão, risco, conflito, cansaço ou imprevistos.	Adequado a Elevado
Tomada de decisão	Capacidade de escolher alternativas de ação de forma oportuna e fundamentada, demonstrando discernimento para avaliar riscos, consequências e prioridades, mesmo em cenários de pressão, incerteza ou escassez de tempo.	Adequado
Comunicação	Capacidade de transmitir e compreender informações de forma clara, objetiva e assertiva, inclusive por radiocomunicação, na orientação ao público, no registro de ocorrências e na emissão de comandos.	Adequado
Relacionamento interpessoal	Capacidade de estabelecer relações funcionais adequadas com colegas, superiores, outros órgãos e comunidade.	Adequado
Disciplina	Capacidade de pautar a conduta profissional pela observância de leis, regulamentos, ordens superiores e normas institucionais, mantendo a autocontrolada constância no cumprimento do dever, mesmo em situações adversas ou de ausência de supervisão direta.	Adequado a Elevado
Conscienciosidade	Capacidade de cumprir deveres, normas, protocolos e ordens legais, zelar por armamento, equipamentos, informações e patrimônio público e assumir as consequências de seus atos funcionais.	Adequado a Elevado
Flexibilidade	Capacidade psicológica de atuar em cenários diversos abandonando estratégias prévias quando estas falharem, sendo capaz de decidir com precisão técnica, sem perda relevante de desempenho	Adequado
Organização	Capacidade de planejar e dar continuidade às tarefas, manter registros objetivos, cumprir rotinas de vigilância e acompanhar providências até sua conclusão.	Adequado
Controle da agressividade	Capacidade de canalizar e regular os impulsos agressivos em situações de conflito, exercendo a autoridade de forma firme e assertiva, sem recorrer à hostilidade, ao abuso ou à omissão.	Adequado a Elevado
Ponderação	Capacidade de identificar perigos e antecipar efeitos prováveis da própria conduta sobre a integridade física, os direitos individuais, a equipe, terceiros e o patrimônio público.	Adequado a Elevado

1.3. São características que compõem os aspectos cognitivos:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO	PARÂMETRO(S) ESPERADO(S)
Atenção concentrada	Capacidade de manter o foco em um estímulo específico pelo tempo necessário para o bom desempenho de suas atividades.	Adequado a Elevado
Atenção difusa	Capacidade de monitorar simultaneamente múltiplos estímulos ambientais e visuais dispersos no espaço, sendo capaz de ignorar distrações secundárias para identificar de forma rápida e precisa potenciais ameaças, alvos específicos ou situações de risco à segurança pública, garantindo a produtividade e a eficácia da ação operacional.	Adequado

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO	PARÂMETRO(S) ESPERADO(S)
Inteligência geral	Capacidade cognitiva de organizar ideias e informações de forma estruturada para resolver problemas, analisar situações ou tomar decisões.	Adequado

2. A dimensão técnica da avaliação psicológica para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal seguirá os seguintes parâmetros de classificação:

- 2.1. ELEVADO: desempenho acima dos níveis medianos, de acordo com os parâmetros técnicos do instrumento utilizado;
- 2.2. ADEQUADO: desempenho dentro dos níveis medianos, de acordo com os parâmetros técnicos do instrumento utilizado;
- 2.3. INADEQUADO: desempenho abaixo dos níveis medianos, de acordo com os parâmetros técnicos do instrumento utilizado.
- 2.3.1. A apresentação de parâmetros diferentes dos parâmetros esperados previstos nos subitens 1.2 e 1.3 deste Anexo VI não implicará, isoladamente, a não recomendação do candidato, devendo o resultado da avaliação psicológica decorrer da análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos resultados obtidos em todas as características avaliadas, observados os respectivos parâmetros mínimos esperados e os critérios técnicos previstos nos manuais dos instrumentos psicológicos utilizados.

3. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado “Recomendado”, “Não Recomendado” ou “Ausente”.

3.1. A Banca Examinadora procederá à análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos métodos, técnicas e instrumentos utilizados, observando as orientações e os parâmetros constantes nos respectivos manuais técnicos, a legislação e as normas profissionais aplicáveis, de modo a verificar a adequação aos requisitos psicológicos do cargo e a ausência de características funcionalmente incompatíveis com suas atribuições.

3.2. Será considerado “Recomendado” o candidato que apresentar aspectos de personalidade e aspectos cognitivos de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, após análise conjunta, integrada e sistemática de todos os instrumentos e técnicas empregados, conforme art. 14 da Resolução CFP nº 08/2025.

3.3. Será considerado “Não Recomendado” o candidato que não apresentar os aspectos de personalidade e aspectos cognitivos, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, após análise conjunta, integrada e sistemática de todos os instrumentos e técnicas empregados, conforme art. 14 da Resolução CFP nº 08/2025 e mediante justificativa laudada a ser disponibilizada ao candidato.

3.4. Será considerado “Ausente” o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, embora regularmente convocado.

3.5. A não recomendação na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual, diagnóstico de transtorno mental ou de personalidade, nem incapacidade para o exercício de outras atividades; indica apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos psicológicos definidos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.6. A avaliação não terá caráter diagnóstico, será realizada por profissionais habilitados, com CRP ativo e utilizará métodos, técnicas e instrumentos reconhecidos cientificamente e compatíveis com os requisitos avaliados, assegurados os procedimentos de devolutiva e recurso previstos no edital e nas normas aplicáveis.

4. Este Anexo foi elaborado com base no Perfil Profissiográfico do cargo de Guarda Civil Municipal, disponibilizado pela Comissão Organizadora do Concurso, o qual será disponibilizado aos candidatos por ocasião da publicação do edital de convocação para a etapa de Avaliação Psicológica.

4. Fica retificado o subitem 1.6 do Edital nº 03/2026, por força do item 2 desta Retificação, para fins de inserção do Anexo VI, o qual passa a vigorar como segue:

1.6. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Conteúdos programáticos das provas objetivas;
- b) ANEXO II – Cronograma de execução;
- c) ANEXO III – Modelo de atestado para solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência;
- d) ANEXO IV – Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
- e) ANEXO V – Modelo de atestado médico para realização do Teste de Aptidão Física (TAF);
- f) ANEXO VI – Dos procedimentos e dos critérios de avaliação da fase de Avaliação Psicológica.

5. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 03/2026 e suas alterações posteriores que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

6. Esta Retificação passa a vigorar na data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de setembro de 2026.

ANA LUIZA FIGUEIRÊDO QUIRINO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO
Membro da Comissão Organizadora do Concurso

ROBERTO LIMA ALCÂNTARA MARQUES
Membro da Comissão Organizadora do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026, E ALTERAÇÕES POSTERIORES
RETIFICAÇÃO Nº 05/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pelas Portarias nº 380/2026 e nº 452/2026, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992; nos arts. 78 e 112 da Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº 66, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, torna pública a realização de **RETIFICAÇÃO Nº 05** ao Edital Nº 02/2026 e alterações posteriores, referente ao CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas em cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, nos termos a seguir especificados.

1. Em cumprimento às decisões de tutela de urgência proferidas nos autos das Ações Cíveis Públicas nº 0826466-93.2026.8.15.0001 e nº 0827589-29.2026.8.15.0001, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, ajuizadas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, e considerando os efeitos das referidas decisões sobre o cronograma dos concursos públicos promovidos pelo Município de Campina Grande, fica alterada a data de aplicação das provas objetivas e discursivas do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2026 para o dia 10 de janeiro de 2027, ficando, consequentemente, retificado o Anexo II do referido Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	11/05/2026	
2	Período para impugnação ao edital	14/05/2026	16/05/2026
3	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	14/05/2026	16/05/2026
4	Período de inscrições	14/05/2026	15/06/2026
5	Prorrogação do período de inscrições	16/06/2026	13/07/2026
6	Publicação do resultado de impugnação do edital	21/05/2026	
7	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	26/05/2026	
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27/05/2026	28/05/2026
9	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção na área do candidato	10/06/2026	
10	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	13/07/2026	
11	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	14/07/2026	
12	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	22/07/2026	
13	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Atendimento Especial)	23/07/2026	24/07/2026
14	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Atendimento Especial) na área do candidato	14/08/2026	
15	Divulgação dos locais de provas	30/12/2026	
16	Realização das Provas Objetivas e Discursivas	10/01/2027	
17	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	11/01/2027	
18	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	12/01/2027	13/01/2027
19	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva + espelho do cartão resposta na área do candidato	01/02/2027	
20	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	02/02/2027	03/02/2027
21	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	24/02/2027	
22	Publicação do padrão de resposta preliminar na área do candidato	24/02/2027	
23	Interposição de recurso contra o padrão de resposta preliminar	25/02/2027	26/02/2027
24	Publicação do padrão de resposta definitivo na área do candidato	04/03/2027	
25	Publicação do resultado preliminar da prova discursiva na área do candidato	22/03/2027	
26	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	23/03/2027	24/03/2027
27	Publicação do resultado definitivo da prova discursiva	08/04/2027	

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
28	Edital de convocação para a Prova de Títulos	09/04/2027	
29	Período de envio da prova de títulos	12/04/2027	14/04/2027
30	Publicação do resultado preliminar da prova de títulos na área do candidato	28/04/2027	
31	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	29/04/2027	30/04/2027
32	Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	13/05/2027	
33	Edital de convocação para Avaliação Biopsicossocial	14/05/2027	
34	Realização da avaliação biopsicossocial	15/05/2027	16/05/2027
35	Publicação do resultado preliminar da biopsicossocial na área do candidato	19/05/2027	
36	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da biopsicossocial	20/05/2027	21/05/2027
37	Publicação do resultado definitivo da biopsicossocial	27/05/2027	
38	Resultado Final	28/05/2027	
39	Homologação do resultado final do Concurso	Data a critério da Administração Pública.	

2. Inclusão do subitem 9.2.2 no Edital nº 02/2026, que trata dos horários de abertura e fechamento dos portões no dia de aplicação das provas objetivas e discursivas, nos termos a seguir:

9.2.2. Para a aplicação das provas objetivas e discursivas no turno da tarde, os portões serão abertos às 13h00min e fechados às 14h00min. O início da aplicação ocorrerá às 14h00min e se encerrará às 19h30min, respeitado o tempo de aplicação de 5h30min (cinco horas e trinta minutos) previsto no subitem 9.2 deste Edital, salvo nos casos de atendimentos especializados deferidos.

3. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 02/2026 e suas alterações posteriores que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

4. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de setembro de 2026.

ANA LUIZA FIGUEIRÊDO QUIRINO TEIXEIRA

Membro da Comissão Organizadora do Concurso

JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

OTO DE OLIVEIRA CAJU

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

JULIO CÉSAR DE FARIAS LIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Barão Rio Branco, 484 - Centro,
Campina Grande/PB